



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Ofício N.º

LEI Nº 272 - de 14 de junho de 1971

Assunto:

Autoriza construção de calçamento

Serviço:

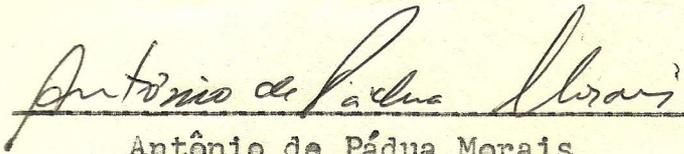
A Câmara Municipal de Ilicínea decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar, por conta da Prefeitura, as obras de calçamento na Praça da Independência, Rua Minas Gerais até a Rua Boa Esperança e Rua 15 de Novembro até a Rua Tiradentes.

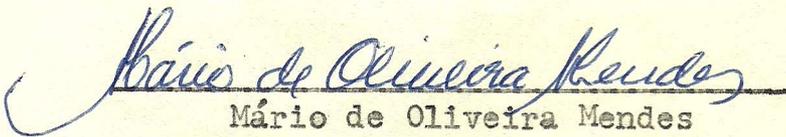
Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a corrente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 14 de junho de 1971.



Antônio de Pádua Morais  
Prefeito Municipal



Mário de Oliveira Mendes  
Secretário